Lei nº 93, de 21 de Setembro de 1.970

Dispõe sôbre a criação de cargos.

A Câmara Municipal de Arinos, decretou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado no Quadro Geral de Funcionários Públicos Municipais desta Prefeitura, o Cargo Auxiliar da Secretária da Prefeitura, na função "Governo e Administração Geral" e subfunção "Executivo," com vencimento mensal de cr$ 80,00 (oitenta cruzeiros), na dotação "3.1.1.1.-02 Vencimentos".

Art. 2º O cargo criado de conformidade com o artigo anterior, passará a fazer parte integrante do Quadro Geral de Funcionários, a partir de 1º de Janeiro de 1.971.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando portanto à todas as autoridades a que o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Arinos, 21 de setembro de 1.970